



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 07/07/2020

INDICAÇÃO Nº 297 /2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais, se digne a Vossa Excelência, adotar as medidas que se fizerem necessárias, objetivando garantir prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo durante a pandemia do COVID/19.

A cidade de Mogi das Cruzes é a cidade do Alto Tietê com a maior parcela de idosos da população que utilizam o transporte público para locomoção. Os idosos apresentam reclamações referente a superlotação no transporte público nesse período de pandemia pois, há necessidade de serem transportados em lugares reservados na parte da frente dos coletivos, expondo-os a riscos de contaminação devido a proximidade entre os passageiros e os idosos.

Isto posto, em sendo atendido a presente indicação certamente Vossa Excelência contribuirá com medidas de segurança evitando o contágio da doença e contaminação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 06 de Julho de 2020


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA

VEREADOR